



Processo n. 23123.007464/2023-51

ESCLARECIMENTO N. 26 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90003/2024

Pergunta 1: Nas disposições referentes à qualificação econômico-financeira dos participantes há requisitos contraditórios para a habilitação dos participantes. Portanto, questiona-se: As disposições da cláusula 17.5. aplicam-se a todos os licitantes?

Resposta 1: Sim.

Pergunta 2: É correta a interpretação de que para todos os licitantes, em caso de não cumprimento dos requisitos de liquidez e solvência geral, a comprovação de patrimônio líquido equivalente a 5% do valor total do edital será suficiente para a qualificação econômico-financeira (17.5.c)?

Resposta 2: Não. Todas as licitantes devem atender todos os requisitos descritos no item 17.5. do Edital para a devida comprovação da qualificação econômico-financeira.

Pergunta 3: É correta a interpretação de que a comprovação dos requisitos de liquidez e solvência geral (17.2.4.2. "a" e "b") e a comprovação de patrimônio líquido equivalente a 5% do valor do edital (17.2.4.4) são alternativos e não cumulativos?

Resposta 3: Não são alternativos. A comprovação dos requisitos de liquidez e solvência geral (item 17.2.4.2. alíneas "a" e "b" do Edital) e a comprovação de patrimônio líquido equivalente a 5% do valor do edital (item 17.2.4.4 do Edital) são cumulativos, deve ser observado por todas as licitantes.

Pergunta 4: É correta a interpretação da cláusula 17.2.4 e seguintes, no sentido de que o licitante que comprovar a "boa situação financeira" a partir dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente (17.2.4.2.a e 17.2.4.2.b) não necessitam de comprovar o atingimento de patrimônio líquido equivalente a 5% do valor total do edital?

Resposta 4: Não. É necessário o cumprimento de todos os requisitos por todas as licitantes para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira.



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

Brasília, 18 de setembro de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação